



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.595, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.020

“Institui o Currículo Paulista como currículo da rede municipal de educação”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Currículo Paulista como currículo da rede municipal de educação visando assegurar educação de qualidade a todos os estudantes.

Art. 2º - As escolas públicas municipais e escolas conveniadas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental utilizarão o Currículo Paulista como norteador das propostas pedagógicas e dos planos de aula dos docentes.

Art. 3º - O Departamento Municipal de Educação deverá:

I- promover ações de apoio, acompanhamento e avaliação da implementação do Currículo Paulista;

II - construir subsídios curriculares visando atender às peculiaridades locais;

III - instituir documentação pedagógica adequada que organize o planejamento, execução e avaliação das práticas educativas, bem como o acompanhamento do desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes.

IV - promover formação continuada aos professores, diretores, vice diretores, coordenadores pedagógicos, assistentes pedagógicos e supervisores de ensino e demais profissionais ligadas à instituições educacionais municipais visando a apropriação dos conhecimentos e orientações definidos no Currículo Paulista.

Art. 4º - As propostas pedagógicas das escolas municipais deverão:

I- ser adequadas ao Currículo Paulista até dezembro de 2021, respeitada a autonomia que lhes é conferida por lei;

II - contar com a participação efetiva dos estudantes, professores, gestores, funcionários, famílias e comunidade formalizando a gestão democrática.

III - apresentar ao Conselho de escola para suas deliberações.



PREFEITURA MUNICIPAL

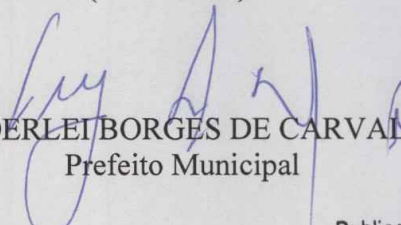
SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte (05.11.2020).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 952 na edição
do dia 06 / 11 / 2020.

Secretário Geral